



Portaria nº 112/2025.

Abaiara/CE, 03 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos de Convênio nº 20/2025 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula Funcional n.º 02301716, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Angelo F. Sampaio
ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2025 - GP

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos de Convênio nº 20/2025 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula Funcional n.º 02301716, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE,
GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador: AE5AA9B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 04/02/2025. Edição 3644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Errata da portaria nº 112/2025 - GP

Abaiara/CE, 18 de fevereiro de 2025.

ALTERA, tendo em vista erro material, a Portaria nº 112/2025 - GP, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º 112/2025 – GP de 08 de janeiro de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte

ERRATA:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula Funcional n.º 02301716, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula Funcional n.º 02301716, ocupante do Cargo Efetivo de lotado na Secretaria de Educação, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Angelo F. Sampaio
ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 112/2025 - GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a Portaria nº 112/2025 - GP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria nº 112/2025 - GP de 08 de janeiro de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula Funcional n.º 02301716, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, Matrícula Funcional n.º 02301716, ocupante do Cargo Efetivo de lotado na Secretaria de Educação, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA - CE,
GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador: C882FD7B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/02/2025, Edição 3655

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>